



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Ulisses Guimarães, nº 1209 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 03.190.817/0001-68



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público Nº. 75 / 2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: nº 03.190.817/0001-68

CONTRATADO: Demilson Gomes Trindade Junior
CPF: 032.943.441-12

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor de jiu jitsu e box, especialmente para fins de atender alunos vinculados a rede municipal de ensino de Sebastião Leal/PI, durante 30(trinta) horas semanal.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação expressa nesse instrumento está regulada nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a legislação municipal que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Sebastião Leal, notadamente o disposto no art. 2º, inciso III e XII, da Lei Municipal nº 215/2021.

A justificativa da admissão direta objetiva, mais precisamente, disponibilizar profissional para ministrar aulas de jiu jitsu e box junto aos alunos da rede pública municipal de ensino em período extra curriculares, no contraturno das atividades regulares, como medida de estender a permanência dos alunos no âmbito escolar e viabilizar socialização.

VALOR CONTRATADO: O valor a ser pago segue a quantia correspondente ao salário mínimo vigente, que fica a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pago mensalmente, mediante folha de pagamento.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas de execução dos serviços decorrentes do presente termo de contrato ocorrerá à conta da dotação de recursos do FPM/FME.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá a duração a contar da data da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro/2025, período este suficiente para atendimento da necessidade excepcional.


CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação